

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da
NFS-e
31396



Data e Hora da Emissão

27/05/2025 12:06:58

Competência

5/2025

Código de Verificação

NFAFOLF30

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da Prestação

CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome

Rafael Oliveira Machado

Nome Fantasia

CNPJ/CPF

084.911.916-23

Inscrição Municipal

NFARYvvtA

Município

CONTAGEM - MG

Endereço e CEP

REFINARIA DUQUE DE CAXIAS, 168 - PETROLÂNDIA CEP: 32072-170

Complemento

Casa

Telefone

(31)9477-8548

e-mail

rafaeloliveiramachado21@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CNPJ/CPF

15.621.747/0001-34

Inscrição Municipal

72076381

Município

CONTAGEM - MG

Endereço e CEP

RUA HONORITA A. OLIVEIRA, 29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640

Complemento

Telefone

(31)3212-5834

e-mail

GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR

Discriminação de Serviço

EVENTO

a) Data de realização: 23/05/2025

b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas

c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.

d) Local: Praça Sueli Silva e Bernardo Monteiro e Contagem e MG.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 016/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 016/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 e P.A. Nº 003/2021 e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Maio/2025.

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

Código do Serviço Atividade

12.13 / 900190201 - produção musical

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN de acordo com o Município

Valor do Serviço R\$

450,00

(-) Desconto Incondicionado

0,00

(-) Desconto Condicionado

0,00

(-) Retenções Federais

0,00

(-) Outras Retenções

0,00

(-) ISSQN Retido

0,00

(=) Valor Líquido R\$

450,00

Natureza Operação

1-Tributação no município

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Opção Simples Nacional

2 - Não

Incentivador Cultural

2-Não

Valor do Serviço R\$

450,00

(-) Deduções Permitidas em Lei

0,00

(-) Desconto Incondicionado

0,00

Base de Cálculo

450,00

(x) Alíquota %

5,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

(=) Valor do ISSQN R\$

22,50

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

PAGUE-SE: 20/5/25
FINALIDADE: dep. cl
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Solio Mat: 224

Ass: BH Mat: 248

Sanja Elisabeth Zollo
MG 11.170.923
CPF 010.105.455-00

Bryan Henrique Rocha Queiroz
CPF 144.858.316-04
RG MG 21.272.245



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 215721179
CPF 084.911.916-23
Nome favorecido RAFAEL OLIVEIRA MACHADO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.801
Valor 450,00
Destinação 0
Data transferência 28/05/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 05E260CCB41517A1

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

28/05/2025 08:30:15

28/05/2025 08:32:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.). APRESENTAÇÃO MUSICAL Nº <u>016/2025</u>	Data Elaboração: 13/05/2025		
		4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 Processo de Credenciamento de Músicos pra atuação nas Feiras de Economia Solidárias de Contagem		
Atividade: Apresentação Musical nas Feiras de Economia Solidária conforme abaixo		Setor: Diretoria Administrativa SCR MG		
1. Descrição da Atividade				
Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – 3º T.A. ao TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.				
2. SCR MG				
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente				
3. Nome do Prestador de Serviço:				
RAFAEL OLIVEIRA MACHADO / MEI CPF Nº 084.911.916-23				
4. Local de Realização / Contagem/MG				
<table border="0"> <tr> <td> ☐ Praça Irmã Mª de Paula- Petrolândia ☐ CSU Amazonas - Industrial ☐ <u>Novo Parque Oitis</u> ☐ Praça Marília de Dirceu ☐ Parque das Amendoeiras </td> <td> ☐ Praça do Coreto – Vargem das Flores ☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado ☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional ☐ Praça Itajaí – Monte Castelo ☒ Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro </td> </tr> </table>			☐ Praça Irmã Mª de Paula- Petrolândia ☐ CSU Amazonas - Industrial ☐ <u>Novo Parque Oitis</u> ☐ Praça Marília de Dirceu ☐ Parque das Amendoeiras	☐ Praça do Coreto – Vargem das Flores ☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado ☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional ☐ Praça Itajaí – Monte Castelo ☒ Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro
☐ Praça Irmã Mª de Paula- Petrolândia ☐ CSU Amazonas - Industrial ☐ <u>Novo Parque Oitis</u> ☐ Praça Marília de Dirceu ☐ Parque das Amendoeiras	☐ Praça do Coreto – Vargem das Flores ☐ Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado ☐ Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional ☐ Praça Itajaí – Monte Castelo ☒ Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro			
5. Período de Prestação (Data e Horário) <u>(Vide fl.2)</u>				

1º EVENTO

- a) Data de realização: 23/05/2025
- b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.
- d) Local: Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro – Contagem – MG.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 016/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 016/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Maio/2025.

Assinatura do Cantor (a)

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL OLIVEIRA MACHADO
Data: 14/05/2025 15:00:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e/ou Carimbo

Assinatura da SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.021.747/0001-34

Assinatura e/ou Carimbo

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

CONTRATATE: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

CONTRATADO: RAFAEL OLIVEIRA MACHADO, Brasileiro, Músico, Carteira de Identidade nº MG-13.126.653, C.P.F. nº 084.911.916-23, residente e domiciliado na Rua Refinaria Duque de Caxias, nº 168, Petrolândia, Contagem – MG, CEP 32.072-170.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, 4º T.A ao T.C. 001/2022 – P.A nº 003/2021 – *Edital de Chamamento Público nº 003/2021*, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de RAFAEL OLIVEIRA MACHADO, denominado neste ato, o **CONTRATADO**, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) local:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	DURAÇÃO DO EVENTO
23/05/2025	Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro – Contagem /MG.	19h00min às 22h00min	03 HORAS

O **CONTRATADO** está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE**

dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**. Ficando o mesmo responsável por quaisquer despesas referente aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O **CONTRATADO** autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela **CONTRATANTE** e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do **CONTRATADO** necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a **CONTRATANTE** pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O **CONTRATADO** tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza a **CONTRATANTE** a reter-lo, se necessária.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** consuma qualquer valor, este será por conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar o cachê na quantia de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** ao **CONTRATADO**, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo **CONTRATADO**, mediante apresentação nota avulsa.

O **CONTRATADO** informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

Banco	Agência	Conta
Inter (077) Física	0001	21572117-9

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

O **CONTRATADO** se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

As partes acordam entre si que este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa e/ou pessoa física.

As partes acordam entre si que assumirão qualquer compromisso ou despesas em nome da outra.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

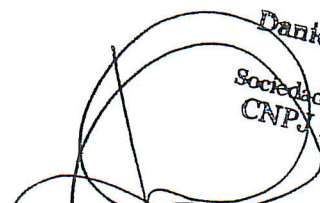
Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a contratante isenta de qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem/MG, 13 de Maio de 2025.

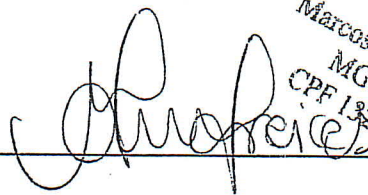

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS
GERAIS – SCR MG

CONTRATANTE

NOME: _____

CPF: _____


Marcos Aurelio A. Freitas
MG 16.189.093
CPF 132.453.486-90

TESTEMUNHA 1

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL OLIVEIRA MACHADO
Data: 14/05/2025 15:00:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

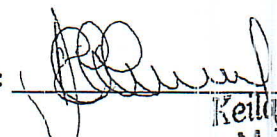
RAFAEL OLIVEIRA MACHADO

CPF: 084.911.916-23

CONTRATADO

NOME: _____

CPF: _____


Keilla de Oliveira
M 7.521.494
CPF 981.217.316-15

TESTEMUNHA 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL OLIVEIRA MACHADO**
CPF: **084.911.916-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:28 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **A6C2.33C8.DB02.1E0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/05/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/08/2025
NOME: RAFAEL OLIVEIRA MACHADO		
CNPJ/CPF: 084.911.916-23		
LOGRADOURO: RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PETROLANDIA	CEP: 32072170
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000874279796		

Q



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

9

Nome: Rafael Oliveira Machado

CPF/CNPJ nº: 084.911.916-23

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 138616
Data de emissão: 12/05/2025
Data de validade: 10/08/2025
Controle de autenticidade : 830087878830087

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL OLIVEIRA MACHADO

CPF: 084.911.916-23

Certidão nº: 26318738/2025

Expedição: 13/05/2025, às 10:43:25

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL OLIVEIRA MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **084.911.916-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
CONTAGEM
GOIÁS**

[illegible]

[illegible]